

Órgão: SEC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para realização do **63º FESTIVAL FOLCLÓRICO – 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Manaus 07 de agosto de 2019.


Marcos Apolo Muniz de Araújo
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 63º FESTIVAL FOLCLÓRICO/2019 - SEC.

Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º Setor – Termo de FOMENTO.

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015
Organização da Sociedade Civil/Proponentes Pessoas Jurídicas (Associações) que representam os **Bois Bumbás Master Categoria Ouro 2019 e Grupos Folclóricos:**

BOIS BUMBÁS MASTER A: (Associação Folclórica Cultural Boi Bumbá Corre Campo, CNPJ sob o nº 04.960.803/0001-49; Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Galante de Manaus, CNPJ sob o nº 22.409.035/0001-11; Associação Cultural Folclórica Educandense Boi Bumbá Garanhão, CNPJ sob o nº 63.693.931/0001-32);

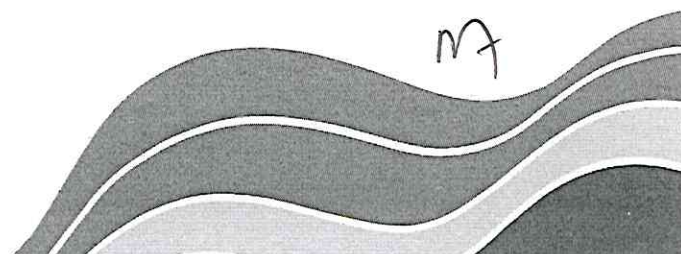
BOIS BUMBÁS MASTER B: (Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Carinhoso, CNPJ sob o nº 22.450.870/0001-03; Associação Folclórica Boi Bumbá Brilhante, CNPJ sob o nº 03.669.119/0001-92; Associação Folclórica Boi Bumbá Evolução Nativa Tribal, CNPJ sob o nº CNPJ 22.409.035/0001-11).

GRUPOS FOLCLÓRICOS: (Liga Independentes dos Grupos Folclóricos de Manaus, CNPJ sob o nº 84.665.074/0001-37; Associação Folclórica Boi Bumbá Corre Campo, CNPJ sob o nº 04.960.803/0001-49; Associação Folclórica Cultural do Amazonas – AFCAM, CNPJ sob o nº 17.710.249.0001-93; Associação Folclórica Boi Bumbá Carinhoso, CNPJ sob o nº 22.450.870.0001-93).

OBJETO PROPOSTO: Apoio Financeiro na participação dos Bois Bumbás Master na Categoria Ouro 2019 e dos Grupos Folclóricos na realização do 63º Festival Folclórico do Amazonas/2019, no período de 24/08/2019 à 31/08/2019, no Centro de Convenções Prof. Gilberto Mestrinho – Sambódromo, em consonância com os Planos de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Bois Bumbás Master categoria Ouro e Grupos Folclóricos, valor global R\$ 1.778.746,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).

PERÍODO: 24/08/2019 à 31/08/2019



TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarece-se que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com os Grupos Folclóricos **BOIS BUMBÁS MASTER CATEGORIA OURO: MASTER A** (Associação Folclórica Cultural Boi Bumbá Corre Campo, Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Galante de Manaus, Associação Cultural Folclórica Educandense Boi Bumbá Garanhão) e **BOIS BUMBÁS MASTER B** (Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Carinhoso, Associação Folclórica Boi Bumbá Brilhante, Associação Folclórica Boi Bumbá Evolução Nativa Tribal) e os **GRUPOS FOLCLÓRICOS:** (Liga Independentes dos Grupos Folclóricos de Manaus; Associação Folclórica Boi Bumbá Corre Campo; Associação Folclórica Cultural do Amazonas – AFCAM; Associação Folclórica Boi Bumbá Carinhoso), se justifica em função de que:

- 1- O objeto pactuado inviabiliza a competição entre as Associações, ou seja, é de natureza singular e sem corréncia de nenhuma outra. Logo, **se faz devida a reconhecida especialização e experiência no ramo cultural, sendo as únicas que dispõem de todos credenciamentos no aparelhamento e equipes técnicas, fatos estes que permitem inferir que os seus trabalhos são essenciais e indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do objeto da parceria.**
- 2- O Festival Folclórico do Amazonas, já em sua 63ª Edição, é realizado com a **participação exclusiva dos 06 (seis) Bois Bumbás Master na categoria Ouro e dos Grupos Folclóricos anteriormente especificados, sem concorrência de nenhum outro**, em que cada um receberá o quantum necessário para a sua apresentação durante o Festival. A realização deste evento é de exclusividade da Associação que representa cada um dos Bois Master e dos Grupos Folclóricos, entidades organizadoras e que já realizam parcerias com a Secretaria de Estado de Cultura – SEC há muitos anos, o que impossibilita a concorrência para tal evento.
- 3- Justifica-se, ainda, a realização do mencionado Evento por meio da inexigibilidade de chamamento público, firmando parcerias com as Associações que representam diretamente cada Boi Bumbá Master e cada Grupo Folclórico especificamente, **inviabilizando qualquer tipo de competição, haja vista que a parceria será firmada com todas as**



Entidades, por existirem só ELAS e que não poderão competir consigo mesmas.

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta as espécies de parcerias que podem ser firmadas entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos, definindo regras específicas para entidades que pretendam assumir este vínculo com o Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, que se dá em razão da singularidade do objeto da parceria ou quando o objetivo almejado com a realização da parceria somente pode ser alcançado por uma organização social específica;

CONSIDERANDO a singularidade do objeto concernente a disputa e apresentação dos Bois Bumbás Corre Campo, Boi Bumbá Galante de Manaus, Boi Bumbá Garanhão, Boi Bumbá Brilhante, Boi Bumbá Carinhoso e Boi Bumbá Evolução Nativa Tribal e os Grupos Folclóricos no 63º Festival Folclórico do Amazonas/2019, por meio das suas Associações Folclóricas e que somente se viabilizam com a promoção e financiamento através do incentivo do Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Cultura/SEC em apoio à cultura e as tradições folclóricas.

Diante do exposto, ratifico a presente inexigibilidade com a justificativa acima e determino sua publicação no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse. Não havendo manifestação, que se produza a eficácia do ato.

Manaus, 07 de agosto de 2019.



MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura.

